

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
Processo 45/2011
PREGÃO PRESENCIAL 11/2011

Dia primeiro do mês de agosto de 2011, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro as empresas devidamente identificadas pelos documentos de habilitação, conforme relação emitida pelo Sistema BANRISUL de Pregões, anexo integrante da presente Ata, simplesmente denominadas FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, e homologada às fls.327 à 398, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2011 REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para as diversas secretarias desta Administração.**em Conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO POSSÍVEIS**

AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para as diversas secretarias desta Administração.para Diversas secretarias desta Administração conforme descrição, marcas e preços constantes do Processo 45/2011 PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2011, conforme resultado por CNPJ, anexo desta Ata, que indica os vencedores para os respectivos lotes, bem como as propostas financeiras que indicam as marcas ofertados pelos participantes.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.

Independentemente do disposto no item 3, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.

2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até o 5º dia do mês subsequente após o recebimento da Nota/Fatura.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato,

observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretarias do Município.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA

7.1- A entrega do objeto licitado será parcial, de acordo com a necessidade da Administração, mediante pedido formal, com o envio de cópia do respectivo empenho onde deverão constar as quantidades pretendidas pela Administração.

7.2- A empresa terá o prazo de cinco dias para a entrega dos produtos solicitados.

7.3- O servidor designado por cada órgão solicitante como fiscal do contrato será encarregado do recebimento e conferência dos itens solicitados, com o devido aceite na Nota Fiscal correspondente, o que significará o recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

2.1 MULTA

2.1.1 por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do

objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

2.1.2 em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

2.1.3 transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15%(quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

2.1.4 a penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

2.1.5 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

3. A ocorrência das hipóteses previstas nos subitens 2.1.2 e 2.1.3 desta Cláusula, além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

3.1 Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano no caso de inexecução parcial do contrato;

3.2 Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos no caso de inexecução total do contrato;

3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N° 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do

recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários das diversas secretarias desta administração.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital PREGÃO PRESENCIAL **11/2011 para Registro de Preços** e a proposta da empresas conforme tabela abaixo, classificada em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

LAVRAS DO SUL 18 de agosto de 2011.

Paulo Alcides Vidal de Souza
Prefeito Municipal

Empresa Detentora do Preço Registrado
(Futura contratada)

Anexo I – Resultado por CNPJ:
PREFEITURA DE LAVRAS DO SUL
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO

EDITAL: 11/2011 PROCESSO: 45/2011

PRIMEIRA ETAPA: Lotes de 01 ao 50

Lote 01 – 90 caixas Papel Ofício A4 - Adjudicado por **R\$ 116,00** em **01/08/2011 14:12**, valor total R\$ 10.440,00.

Lote 04 – 01 pct Papel carbon azul - Adjudicado para **STAUDT & FRANCESQUETT LTDA**, por **R\$ 20,64** em **01/08/2011**, **Valor Total R\$ 20,64**.

Lote 08 – 02 Unid. FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI ET 1250 - Adjudicado por **R\$ 28,00** em **01/08/2011**, **valor total R\$ 56,00**.

Lote 09 - 02 Unidades FITA CORRETIVA PARA MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI ET 1250 Adjudicado por **R\$ 4,00** em **01/08/2011**, **valor total R\$ 8,00**.

Lote 10 - 10 Unidades FITA PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGUS 49 UNITÁRIO. Adjudicado por **R\$ 6,50** em **01/08/2011**, valor total R\$13,00.

Lote 11 - 18 Unidades CANETA PRETA ESCRITA FINA (CAIXA COM 50 UNIDADES). Adjudicado por **R\$ 34,00** (valor Unitário do lote), em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 612,00**.

Lote 12 - 19 caixas CANETA AZUL ESCRITA FINA (CAIXA COM 50 UNIDADES). Adjudicado, por **R\$ 34,00** em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 646,00**.

Lote 13 - 02 caixas CANETA VERMELHA ESCRITA FINA (CAIXA COM 50 UNIDADES) Adjudicado por **R\$ 34,00** em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 68,00**.

Lote 14 - 03 caixas CANETA PRETA ESCRITA MÉDIA CAIXA (COM 50 UNIDADES) Adjudicado para por **R\$ 25,79** em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 77,37**.

Lote 15 - 02 caixas CANETA AZUL ESCRITA MÉDIA (CAIXA COM 50 UNIDADES) Adjudicado por **R\$ 25,79** em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 51,58**.

Lote 16 - 01 caixa CANETA VERMELHA ESCRITA MÉDIA (CAIXA COM 50 UNIDADES). Adjudicado por **R\$ 29,58** em **01/08/2011**. Valor Total R\$ 29,58.

Lote 17 - 03 caixas CANETA PRETA ESCRITA GROSSA (CAIXA COM 50 UNIDADES). Adjudicado por **R\$ 29,00** em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 87,00**.

Lote 18 - 03 caixas CANETA AZUL ESCRITA GROSSA (CAIXA COM 50 UNIDADES) Adjudicado por **R\$ 25,79** em **01/08/2011** . **Valor Total R\$ 77,37**.

Lote 19 - 66 Unidades CANETA MARCADORA DE TEXTO (PONTA QUADRADA). Adjudicado por **R\$ 0,91**, em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 60,06**.

Lote 20 - 33 Unidades PINCEL ATÔMICO COLORIDO PONTA QUADRADA. Adjudicado por **R\$ 1,00**, em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 33,00**.

Lote 21 - 18 Unidades CANETA MARCADORA DE CD (UNITÁRIO). Adjudicado por **R\$ 0,70**, em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 12,60**.

Lote 22 - 08 conjuntos CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 Cores. Adjudicado por **R\$ 2,25** , em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 18,00**.

Lote 23 - 08 caixas LÁPIS PRETO Nº02 (CAIXA COM 12 UNIDADES). Adjudicado por **R\$ 3,20** em **1/08/2011**.

Valor Total R\$ 25,60.

Lote 24 - 09 caixas LÁPIS PRETO Nº02 COM BORRACHA NA OUTRA PONTA. Adjudicado por **R\$ 5,82** em **1/08/2011**. **Valor Total R\$ 52,38**.

Lote 25 - 01 caixa FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUE BEMATECH. Adjudicado para por **R\$ 6,91** em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 6,91**.

Lote 26 - 180 Unidades PASTA REGISTRADORA (PASTA A/Z /LOMBADA LARGA). Adjudicado por **R\$ 5,90** em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 1.062,00**.

Lote 27 - 04 caixa ATILHO DE BORRACHA Nº 18 (CAIXA COM 100G). Adjudicado para por **R\$ 2,66** em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 10,64**.

Lote 28 - 08 Unidades GRAMPEADOR (PEQUENO) 13CM PARA GRAMPO 26/6. Adjudicado por **R\$ 6,10** em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 48,80.**

Lote 31 - 04 caixas GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 9/10 EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, (CAIXA COM 5.000 UNIDADES). Adjudicado por **R\$ 15,90** em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 63,60.**

Lote 32 - 01 Caixa GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 23/6 EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM (CAIXA COM 5.000 UNIDADES). Adjudicado por **R\$ 14,90** em **01/08/2011**. **Valor Total R\$14,90.**

Lote 33 - 16 caixas GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 23/8 EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, (CAIXA COM 5.000 UNIDADES). Adjudicado por **R\$ 14,90** em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 238,40.**

Lote 37 - 07 Unidades EXTRATOR DE GRAMPO, INOX, TIPO ESPÁTULA (UNITÁRIO). Adjudicado por **R\$ 0,77** em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 5,39.**

Lote 38 - 594 Unidades ARQUIVO MORTO POLIONDA PLÁSTICA. Adjudicado por **R\$ 3,35** em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 1.989,90.**

Lote 39 - 42 Unidades CORRETIVO LÍQUIDO. Adjudicado por **R\$ 0,71**, em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 29,82.**

Lote 40 - 01 caixa CANETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE DINHEIRO FALSO (CAIXA COM 12 UNIDADES). Adjudicado por **R\$ 65,00** em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 65,00.**

Lote 41 - 05 Unidades PORTA CD. Adjudicado para **STAUDT & FRANCESQUETT LTDA**, por **R\$ 1,92** (valor Unitário do lote), em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 9,60.**

Lote 42 - 164 Unidades CD/RW VIRGEM. Adjudicado por **R\$ 1,64** em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 268,96.**

Lote 43 - 35 Unidades CD GRAVÁVEL VIRGEM. Adjudicado por **R\$ 0,63** em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 22,05.**

Lote 44 - 74 Unidades DVD/RW VIRGEM. Adjudicado por **R\$ 3,70** em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 273,80.**

Lote 45 - 06 Unidades RÉGUA 30 CM (EM PLÁSTICO RESISTENTE). Adjudicado, por **R\$ 0,40** em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 2,40.**

Lote 47 - 05 Unidades RÉGUA 50 CM (EM PLÁSTICO RESISTENTE). Adjudicado por **R\$ 1,25** em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 6,25.**

Lote 48 - 56 Unidades COLA BRANCA LAVÁVEL (TUBO 40 GRAMAS). Adjudicado para **STAUDT & FRANCESQUETT LTDA**, por **R\$ 0,48** (valor Unitário do lote), em **01/08/2011**. **Valor Total R\$ 26,88.**

Lote 49 - 71 Unidades COLA EM BASTÃO. Adjudicado, por **R\$ 0,66** em **15/08/2011**. **Valor Total R\$ 46,86.**

Lote 50 - 01 Unidade FITA P/ MAQ. DE ESCREVER OLIVETTI LÍNEA 98 (PRETO C/ VERMELHO). Adjudicado por **R\$ 4,61** (valor Unitário do lote), em **01/08/2011**. **Valor total R\$ 4,61.**

Total deste CNPJ 13674709000114: R\$ 16.584,95 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Anexo I – Resultado por CNPJ – Primeira Etapa do Pregão Presencial 11/2011:

RESULTADO POR CNPJ VERA T. M. DE LIMA CNPJ 93353936000187

Lote 02 – 02 pacote Folha Ofício A2 - Adjudicado para VERA TEREZINHA MENDES DE LIMA, por R\$ 16,90 em 01/08/2011 valor Total R\$ 33,80.

Lote 04 pct Papel Ofício A4 180 g - Adjudicado para VERA TEREZINHA MENDES DE LIMA, por R\$ 28,35 em 01/08/2011, Valor Total R\$ 113,40.

Lote 05 – 06 Bobina papel pardo - Adjudicado para VERA TEREZINHA MENDES DE LIMA, por R\$ 36,59 em 01/08/2011. Valor Total R\$ 219,54.

Lote 29 - 13 Unidades GRAMPEADOR (MÉDIO) 20CM PARA GRAMPO 26/6. Adjudicado por R\$ 12,46 em 01/08/2011. Valor Total R\$ 161,98.

Lote 30 - 08 Unidades GRAMPEADOR (GRANDE) CORPO METÁLICO CAPACIDADE ATÉ 20 FOLHAS DIMENSÕES: 20 CM X 5 CM X 8,5 CM (C X L X A) PARA GRAMPO 26/6. Adjudicado por R\$ 12,62 em 01/08/2011. Valor Total R\$ 100,96.

Lote 34 - 02 caixas GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 23/13 EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, (CAIXA COM 5.000 UNIDADES). Adjudicado por R\$ 11,90 em 01/08/2011. Valor Total R\$ 23,80.

Lote 35 - 01 caixa GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 24/8 EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, (CAIXA COM 5.000 UNIDADES). Adjudicado por R\$ 11,90 em 01/08/2011. Valor Total R\$ 11,90.

Lote 36 - 72 caixas GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, (CAIXA COM 5.000 UNIDADES). Adjudicado por R\$ 3,27 em 01/08/2011. Valor Total R\$ 235,44.

Lote 46 - 08 Unidades RÉGUA 40 CM (EM PLÁSTICO RESISTENTE). Adjudicado por R\$ 2,42 em 01/08/2011. Valor Total R\$ 19,36.

Total deste CNPJ 93353936000187 R\$ 920,18 (Novecentos e vinte reais e dezoito centavos), se adquiridos todos os itens.

Anexo I – Resultado por CNPJ:
PREFEITURA DE LAVRAS DO SUL
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO

EDITAL: 11/2011 PROCESSO: 45/2011

SEGUNDA ETAPA: Lotes de 51 ao 100

MILRAU COM DE ARTS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ: 02.459.406/0001-62

Seq. Objeto Valor Situação

Lote 56 - 25 Unidades PASTA PARA DOCUMENTOS, COM PRESILHA. R\$ 1,47

Adjudicado **Total R\$ 36,75.**

Lote 61 - 80 rolos ROLO DE FITA CREPE (16MMX50METROS) R\$ 2,00 Adjudicado

Total R\$ 160,00.

Lote 63 - 60 rolos – ROLO DE FITA CREPE (45MMX50METROS). R\$ 2,50

Adjudicado **Total R\$ 150,00.**

Lote 67 - 16 Unidades TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. R\$ 1,30

Adjudicado **Total R\$ 20,80.**

Lote 69 - 05 caixas CLIPES N° 01 (CAIXA COM 100 UNIDADES). R\$ 1,20

Adjudicado **Total R\$ 6,00.**

Lote 73 - 02 caixas COLCHETE LATONADO N.º 02 (CAIXA COM 72 UNIDADES)

R\$ 2,00 Adjudicado **Total R\$ 4,00.**

Lote 75 - 06 caixas COLCHETE LATONADO N.º 06 (CAIXA COM 72 UNIDADES)

R\$ 2,50 Adjudicado **Total R\$ 15,00.**

Lote 76 - 20 caixas COLCHETE LATONADO N.º 08 (CAIXA COM 72 UNIDADES)

R\$ 2,80 Adjudicado **Total R\$ 56,00**

Lote 77 - 08 caixas COLCHETE LATONADO N.º 09 (CAIXA COM 72 UNIDADES)

R\$ 3,20 Adjudicado **Total R\$ 25,60.**

Lote 78 – 17 cx. COLCHETE LATONADO N.º 10 (CAIXA COM 72 UNIDADES)

R\$ 3,60 Adjudicado **Total R\$ 61,20.**

Lote 79 - 04 caixas COLCHETE LATONADO N.º 12 (CAIXA COM 72 UNIDADES)

R\$ 4,00 Adjudicado **Total R\$ 16,00.**

Lote 80 - 20 caixas COLCHETE LATONADO N.º 15 (CAIXA COM 72 UNIDADES)

R\$ 4,80 Adjudicado **Total R\$ 96,00.**

Lote 81 - 07 Unidades CADERNO ESPIRAL, 10 MATÉRIAS DE 200 FOLHAS,

FOLHAS BRANCAS, TAMANHO GRANDE, CAPA FLEXÍVEL. R\$ 4,50

Adjudicado **Total R\$ 31,50.**

Lote 83 - 15 Unidades PILHA ALCALINA RECARREGÁVEL 2500MAH

(CARTELA/COM 2 UNIDADES). R\$ 64,15 Adjudicado **Total R\$ 960,00.**

Lote 88 - 03 Unidades CALCULADORA DIGITAL DE MESA CIENTIFICA

TAMANHO MÉDIO (UNITÁRIO) R\$ 40,00 Adjudicado **Total R\$ 120,00.**

Lote 93 - 02 Unidades LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO, CESTO INTERNO,

REMOVÍVEL 12 LITROS. R\$ 70,79 Adjudicado **Total R\$ 141,58.**

Lote 94 - 01 Unidade PEN DRIVE DE 4 GB. R\$ 22,90 Adjudicado **Total R\$ 22,90.**

Lote 95 - 01 Unidade PEN DRIVE DE 8 GB. R\$ 45,00 Adjudicado **Total R\$ 45,00.**

Lote 96 - 01 Unidade CAIXA DE FITA P/ IMP. FISCAL BEMATEC MOD. MP 20.

R\$ 6,48 Adjudicado **Total R\$ 6,48.**

Lote 97 - 01 Unidade ARMÁRIO DE AÇO, CHAPA 24, medindo 1,98 X 1,20 X 45,

COM 04 PRATELEIRAS E 02 PORTAS. **R\$ 1.179,00** Adjudicado

Lote 99 - 01 Unidade BAIAS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, COM 03 GAVETAS EM MDF, MEDINDO 1,20mX60cmX75cm. R\$ 680,00 Adjudicado **Total R\$ 680,00.**

Total CNPJ 02.459.406/0001-62: R\$ 965,19; Total Geral deste CNPJ R\$2.623,31.

STAUDT E FRANCESQUETT LTDA - CNPJ: 13.674.709/0001-14

Seq. Objeto Valor Situação

Lote 52 - 08 Unid. LIVRO PONTO (GRANDE COM 100 FOLHAS). R\$ 11,20 Adjudicado **Total R\$ 89,60.**

Lote 53 - 12 Unidades LIVRO PROTOCOLO (GRANDE COM 100 FOLHAS). R\$ 5,99 Adjudicado **Total R\$ 71,88.**

Lote 54 - 53 Unidades PRANCHETA A4 EM ACRÍLICO. R\$ 7,19 Adjudicado **Total R\$ 380,01.**

Lote 55 - 03 Unidades PRANCHETA A4 EM MADEIRA. R\$ 3,49 Adjudicado Total R\$ 10,47.

Lote 57 - 86 Unidades – PASTA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ELÁSTICO, FINA. R\$ 1,28 Adjudicado **Total R\$ 110,08.**

58 - 6 Unidades PASTA SUSPENSA, EM PAPELÃO RESISTENTE. R\$ 1,38 Adjudicado **Total R\$ 808,68.**

Lote 59 - 20 Unidades PASTA PAPELÃO C/ ELÁSTICO. R\$ 0,98 Adjudicado Total R\$ 19,60

Lote 60 - 83 Unidades FITA ADESIVA ACRÍLICA TRANSPARENTE (50MMX50METROS). R\$ 2,50 Adjudicado **Total R\$ 207,50.**

Lote 62 - 46 Unidades ROLO DE FITA CREPE (45MMX50METROS) R\$ 7,99 Adjudicado **Total R\$ 367,54.**

Lote 65 - 20 Unidades BORRACHA BRANCA 20 (UNITÁRIO). R\$ 0,30 Adjudicado **Total R\$ 6,00.**

Lote 69 - 19 Unidades ALMOFADA PARA CARIMBO. R\$ 3,17 Adjudicado Total R\$ 60,23. **Total R\$ 6,30.**

Lote 68 - 09 Unidades ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA, MEDINDO 15 X 2,5 R\$ 0,70 Adjudicado **Total R\$ 6,30.**

Lote 70 - 74 caixas CLIPES N.º 2 (CAIXA COM 100 UNIDADES). R\$ 1,49 Adjudicado **Total R\$ 110,26.**

Lote 71 - 13 caixas CLIPES N.º 04 (CAIXA COM 100 UNIDADES). R\$ 1,79 Adjudicado **Total R\$ 23,27.**

Lote 72 - 47 caixas CLIPES N.º 8 (CAIXA COM 25 UNIDADES). R\$ 1,50 Adjudicado **Total R\$ 70,50.**

Lote 82 - 08 Unidades BANDEJA POLIESTIRENO TRIPLA MÓVEL CRISTAL. R\$ 39,00 Adjudicado **Total R\$ 312,00.**

Lote 87 - 12 Unidades PILHA ALCALINA PALITO TAMANHO AAA (CARTELA/COM 2 UNIDADES) R\$ 3,84 Adjudicado **Total R\$ 46,08.**

Lote 91 - 02 Unidades PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETINHO DE CHURRASCO (25CM) (EM PACOTE COM 50 UNIDADES CADA). R\$ 1,64 Adjudicado **Total R\$ 3,28.**

Lote 92 - 04 Unidades TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 20 CM. R\$ 4,48 Adjudicado **Total R\$ 17,92.**

Lote 95 - 01 Unidade ARMÁRIO DE AÇO, CHAPA 24, MEDINDO 1,98 X 1,20 X 45, COM 04 PRATELEIRAS E 02 PORTAS. R\$ 1.179,00 Adjudicado **Total R\$ 1.179,00.**

Lote 98 - 04 Unidades ARQUIVO DE AÇO, COM TRILHO TELESCÓPICO, CHAPA 24, MEDINDO 1,33m X 47cm X 71cm COM 04 GAVETAS, COM CHAVE. R\$ 979,00 Adjudicado **Total R\$ 3.916,00.**

Lote 100 - 20 unidades PRATELEIRA DE AÇO RESISTENTE, (BANDEJAS CHAPA 26, COLUNA CHAPA 21), MEDIDAS 0,40cm X 0,92cm X 2m R\$ 239,00 Adjudicado **Total R\$ 4.780,00.**

Total CNPJ 13.674.709/0001-14: R\$ 2.496,91 Total geral deste CNPJ = R\$12.512,20.

VERA TEREZINHA MENDES DE LIMA - CNPJ: 93.353.936/0001-87

Seq. Objeto Valor Situação

Lote 51 - 22 Unidades LIVRO ATAS (GRANDE COM 200 FOLHAS). R\$ 10,66 Adjudicado **Total R\$ 234,52.**

Lote 64 - 12 Unidades PERFURADOR DE PAPEL PARA DOIS FUIROS, (PARA 50 FOLHAS). R\$ 46,46 Adjudicado **Total R\$ 557,52**

Lote 74 - 12 caixas COLCHETE LATONADO N.º 05 (CAIXA COM 72 UNIDADES) R\$ 1,89 Adjudicado **Total R\$ 22,68.**

Lote 84 - 12 Unidades PILHA ALCALINA GRANDE (CARTELA/COM 2 UNIDADES). R\$ 11,66 Adjudicado **Total R\$ 139,92.**

Lote 85 - 12 Unidades PILHA ALCALINA MÉDIA (CARTELA/COM 2 UNIDADES) R\$ 8,97 Adjudicado **Total R\$ 107,64.**

Lote 86 - 16 Unidades PILHA ALCALINA PEQUENA (CARTELA/COM 2 UNIDADES). R\$ 2,59 Adjudicado **Total R\$ 41,44.**

Lote 89 - 03 Unidades CALCULADORA ELÉTRICA, DE MESA, CIENTÍFICA, PARA TODOS OS CÁLCULOS, PARA REDE DE 220 VOLTS. R\$ 250,00 Adjudicado **Total R\$ 750,00.**

Lote 90 - 04 Unidades GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL TAMANHO 30 CM. R\$ 103,74 Adjudicado **Total R\$ 414,96.**

Total CNPJ 93.353.936/0001-87: R\$ 435,97; total geral deste CNPJ: R\$ 2.268,68.

